

Publicado em.	21/10/2025
Jornal:	AMP
Edição:	3221



Lei nº 2119, de 20 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação – CC2, constantes no anexo V da Lei Municipal nº 2.030, de 10 de maio de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação – CC2, constantes no anexo V da Lei Municipal nº 2.030, de 10 de maio de 2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Atribuições:

I - coordenar as atividades de divulgação, informação e esclarecimento ao público quanto aos trabalhos parlamentares, e o assessoramento aos membros da Câmara Municipal em suas relações com os meios de comunicação;

II - promover a elaboração de informes, matérias e produtos institucionais de cunho jornalístico ou publicitário sobre a Câmara Municipal, e sua difusão no ambiente interno da Casa e junto aos meios de comunicação, capazes de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal;

III - promover a cobertura jornalística e fotográfica de atividades, eventos e reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, sua documentação e arquivamento;

IV - manter atualizada a página eletrônica da Câmara Municipal;

V - assistir os membros da Câmara em suas funções de representação e em seus contatos com os meios de comunicação;

VI - planejar, executar e divulgar a realização de solenidades e eventos da Câmara Municipal;

VII - organizar e manter atualizado o cadastro de fontes, entidades e meios de comunicação locais e regionais visando à difusão de informações sobre as atividades da Câmara;

VIII - coordenar programas de visitação, orientação e divulgação das atividades da Câmara, visando aperfeiçoar suas relações com o público;

IX - organizar e manter atualizados os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que devam participar ou em que tenham interesse os membros da Câmara;

X - promover a organização de arquivos de notícias relativas a assuntos de interesse da Câmara Municipal, bem como a elaboração de releases para os seus membros;

XI - acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando clipping e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, dando ciência aos Vereadores e aos setores interessados;

XII - efetuar pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades e atribuições da Câmara;

XIII - manter atualizado o arquivo de recortes com assuntos de interesse da Câmara, efetuando os devidos registros;

XIV - serviço de digitação e afins;

XV - outras atribuições que vierem a serem estabelecidas;

XVI - outras atividades correlatas.

Escolaridade: Graduação em jornalismo e/ou publicidade e propaganda.

Jornada de Trabalho: 10 horas semanais.

Parágrafo único: Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.030/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO

VOTTRI:0569166

7998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.20 08:26:21
-03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal